



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA

Edital nº 155, de 22 de agosto de 2022

3º FESTIVAL DE ARTE E MÚSICA DO IF BAIANO - FAMIF BAIANO 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, por meio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), TORNA PÚBLICO o presente Edital com normas e procedimentos que orientam o processo de Seleção de Apresentações Artísticas para concorrerem no 3º Festival de Arte e Música do IF Baiano - FAMIF BAIANO 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O FAMIF BAIANO 2022 será regido por este Edital. O tema da edição é **"Viver é uma Arte"**, referenciando nossa resistência e resiliência após período pandêmico e diante de todas as dificuldades vivenciadas. Apesar de tudo, a Arte Vive, vivemos. Viver é uma Arte!

1.2 Serão selecionadas apresentações artísticas para concorrerem no FAMIF BAIANO 2022 em 7 (sete) formatos de apresentação: 1) Interpretação musical autoral; 2) Interpretação musical não-autoral; 3) Música Instrumental autoral e não autoral; 4) Declamação de poema/poesia autoral; 5) Teatro, *Stand up Comedy* e Arte Circense; 6) Dança; e 7) Artes Visuais (pintura, desenho, colagem, fotografia, escultura e gravura)

1.3 Todas as apresentações deverão estar em observância ao Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei nº 8.069/1990).

1.4 Apresentações em grupo deverão ter o número máximo de 4 (quatro) pessoas.

1.5 O tempo total de execução de cada apresentação é de no máximo 4 (quatro) minutos;

1.6 Será eliminada sumariamente do FAMIF BAIANO a apresentação que desrespeitar os Direitos Humanos, infringir a Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), utilizar palavras e ações de baixo calão e de cunho sexual, fizer apologia à violência e ao uso de drogas, evidenciar teor racista, machista, misógino, homofóbico, xenofóbico, dentre outros de caráter preconceituoso e discriminatório.

2. DO OBJETIVO

2.1 O objetivo do FAMIF BAIANO é fortalecer as bases socioculturais e artísticas, ao contemplar as diversidades existentes nos territórios onde estão os 14 campi e reitoria, estimulando o interesse pelas artes e a criatividade nos(as) discentes/egressos(as) e servidores(as)/colaboradores(as) do IF Baiano.

3. DA FINALIDADE

3.1 A Pró-Reitoria de Extensão, sensível à importância do desenvolvimento de atividades de extensão voltadas à arte e à valorização da cultura regional, em parceria com os campi, promove o 3º Festival de Arte e Música do IF Baiano. O FAMIF BAIANO compreende que as manifestações artísticas, além de constituírem componentes curriculares, suas linguagens na aprendizagem são também formas de promover o lúdico, a interação social; de aproximar e compartilhar conhecimentos, e de motivar o interesse pela arte, bem como a capacidade crítica e criativa. Além disso, a arte e a cultura são essenciais para a promoção da saúde e qualidade de vida do(a) discente/egresso(a), servidor(a) e colaborador(a) da instituição, tendo em vista a sua capilaridade nas diferentes formas de expressão humana: emoções e experiências que propiciam um bem-estar e felicidade.

4. DAS ETAPAS

4.1 Festivais Internos: seleção de apresentações artísticas nos campi e na reitoria do IF Baiano.

4.2 Festival *Intercampi*: apresentações artísticas finalistas.

5. DAS CATEGORIAS PARTICIPANTES

5.1 Discente regular e Egresso

5.2 Servidor (a) e Colaborador(a) terceirizado(a)/ estagiário(a).

Parágrafo único: os(as) discentes e estagiários(as) com menos de 18 (dezoito) anos de idade devem possuir a autorização do(a) responsável (Anexo I).

6. DOS FORMATOS DE APRESENTAÇÃO

6.1 Interpretação Musical autoral

6.2 Interpretação Musical não-autoral

6.3 Música Instrumental autoral e não autoral

6.4 Declamação de Poema/Poesia autoral

6.5 Teatro, *Stand up Comedy* e Arte Circense

6.6 Dança

6.7 Artes Visuais: pintura, desenho, colagem, fotografia, escultura e gravura.

Parágrafo único: o material necessário para a execução das apresentações deverá ser providenciado pelo(a) participante, apenas em relação aos instrumentos musicais, figurino e adereços. A infraestrutura de som será providenciada pela Comissão Organizadora. Os (As) participantes devem utilizar em cena o menor volume possível de materiais, a fim de otimizar o espaço do palco e o tempo entre apresentações. A organização do evento não se responsabilizará por quaisquer danos causados ao referido material.

7. DAS MODALIDADES

7.1 Apresentação individual.

7.2 Apresentação em grupo (dupla, trio ou quarteto).

8. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO FESTIVAL

8.1 Poderão participar discentes regulares de todas as modalidades de ensino, egressos, colaboradores(as) terceirizados(as) e estagiários(as); e servidores(as) do IF Baiano;

8.2 Servidores(as) que estejam em efetiva atividade na instituição.

8.3 Discentes que estejam regularmente matriculados no IF Baiano e, quando com idade inferior a 18 anos, devem estar munidos de autorização do(a) responsável.

8.4 Egressos do IF Baiano com idade igual ou superior a 18 anos.

8.5 Estagiários(as) que estejam em efetiva atividade no IF Baiano e com contrato vigente no período do Festival e, quando menor de 18 anos, devem estar munidos de autorização do(a) responsável.

8.6 Colaboradores(as) terceirizados(as) que estejam em efetiva atividade no IF Baiano e com contrato vigente em todo o período do Festival.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1 As inscrições serão realizadas no período de 26 de agosto a 30 de setembro de 2022, através do preenchimento do formulário no link: https://docs.google.com/forms/u/1/d/1ZUXiGijus0U5r4WYro_fsBFdOv41ac9_1ac_DN71EMI/edit, fazendo no mesmo o upload dos seguintes documentos:

- Documento de identificação do(s) participante(s) que contenha foto (RG).
- Selfie (foto) do rosto do(s) participante(s) ao lado do documento de identificação (RG)
- Discentes e estagiários(as) com idade menor de 18 (dezoito) anos, devem entregar também o documento de identificação com foto do(a) responsável e a autorização do(a) responsável legal preenchida e assinada (Anexo I).

9.2 As apresentações selecionadas nos Festivais Internos se apresentarão novamente no Festival *Intercampi* do FAMIF BAIANO 2022.

9.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

9.4 Somente serão aceitas apresentações em Língua Portuguesa, exceto no formato Música Instrumental autoral e não autoral, único que poderá ser executado em outros idiomas, já que não possui necessidade de tradução da letra pelo(a) intérprete de Libras.

9.5 Um(a) mesmo(a) candidato(a) poderá realizar até 2 (duas) inscrições no FAMIF BAIANO 2022, em mais de uma Modalidade e Formato de Apresentação, porém em apenas uma das Categorias.

9.6 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

9.7 O (A) participante inscrito no formato Interpretação Musical Autoral, Música Instrumental Autoral, Declamação de Poesia/Poema A utoral ou Artes Visuais, automaticamente declara que a música/poesia/arte a ser apresentada é original e da sua autoria, assumindo total responsabilidade pela declaração prestada no formulário.

9.8 Os (As) participantes receberão confirmação de inscrição no FAMIF BAIANO 2022 automaticamente através do e-mail informado no ato de inscrição via formulário (link no item 9.1)

9.9 As inscrições que não atenderem às condições estabelecidas neste Edital serão indeferidas.

10. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

10.1 Em cada *campus* e na reitoria deverá ser criada uma Comissão Organizadora, de no mínimo 4 (quatro) pessoas, responsável por organizar e providenciar toda infraestrutura e logística necessárias para a realização do Festival na sua sede.

10.2 O (A) coordenador(a) de extensão do *campus* estará automaticamente na Comissão Organizadora, mas não precisará necessariamente presidir a Comissão.

10.3 Os (As) docentes das áreas de arte e música poderão fazer parte tanto da Comissão Organizadora quanto da Banca Julgadora no Festival Interno do seu *campus*.

10.4 Cabe à Comissão Organizadora garantir as condições de acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência no Festival.

11. DA BANCA JULGADORA

11.1 No Festival Interno do *campus*, a Banca Julgadora deverá ser formada, preferencialmente, por jurados externos, artistas/profissionais da cidade ou região, convidados a critério da Comissão Organizadora. Caso não seja possível, poderá ser composta também por servidores dos *campi*: docentes, preferencialmente das áreas de música e arte; coordenador(a) de extensão; e técnico(a) administrativo(a) em educação. A Comissão Organizadora do *campus* deverá assegurar o número de 3 (três) ou 5 (cinco) jurados(as) na Banca.

11.2 No Festival Interno da reitoria, a Banca Julgadora deverá ser formada, preferencialmente, por jurados externos, artistas/profissionais da cidade ou região, convidados a critério da Comissão Organizadora. Caso não seja possível, poderá ser composta também por docentes convidados dos *campi*, das áreas de música e arte. A Comissão Organizadora do Festival Interno da reitoria deverá assegurar o número mínimo de 3 (três) ou 5 (cinco) jurados(as) na Banca.

11.3 No Festival *Intercampi*, a Banca Julgadora deverá ser formada por jurados externos, artistas/profissionais da cidade ou região, convidados a critério da Comissão Organizadora que deverá assegurar o número exato de 5 (cinco) jurados(as) na Banca.

11.4 Cabe aos(às) jurados(as) o bom senso, a boa fé, a imparcialidade, a justiça e o rigor na utilização dos critérios de avaliação definidos nos baremas e na observação criteriosa de cada apresentação, visando um resultado íntegro e o atendimento pleno das normas deste Edital.

Parágrafo único: nos Festivais Internos dos *campi* e da reitoria, assim como no Festival *Intercampi* poderão ser formadas Bancas Julgadoras com diferentes composições de jurados(as) a cada turno do evento, de acordo com a disponibilidade do júri e a critério da Comissão Organizadora.

12. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (BAREMAS)

12.1 – Cada formato de apresentação terá um Barema próprio. (pontuação máxima 100 pontos)

BAREMA 1 - Interpretação Musical Autoral

	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
A	Melodia	10
B	Qualidade do arranjo	10
C	Interpretação/ Expressão	10
D	Performance no palco/ Domínio	10
E	Originalidade/Criatividade	10
F	Aderência ao tema	10
G	Afinação	10
H	Harmonia	10
I	Letra e/ou composição	10
J	Cumprimento do tempo	10
	TOTAL	100

BAREMA 2 - Interpretação Musical Não Autoral

	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
A	Qualidade do arranjo	10
B	Interpretação/ Expressão	20
C	Performance no palco/ Domínio	20
D	Originalidade/Criatividade	10

E	Aderência ao tema	10
F	Afinação	10
G	Harmonia	10
H	Cumprimento do tempo	10
	TOTAL	100

BAREMA 3 - Música Instrumental Autoral e Não Autoral

	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
A	Qualidade do arranjo	20
B	Interpretação/ Expressão	10
C	Performance no palco/ Domínio	15
D	Originalidade/Criatividade	15
E	Aderência ao tema	10
F	Harmonia	20
G	Cumprimento do tempo	10
	TOTAL	100

BAREMA 4 - Declamação de Poema/Poesia Autoral

	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
A	Letra/ Composição	30
B	Sincronismo (no caso de grupo)/ Exploração do espaço	10
C	Intensidade dos movimentos/ apresentação	10
D	Originalidade/criatividade	10
E	Aderência ao tema	10
F	Indumentária e Estética	10
G	Clareza / Dicção / Ritmo/ Cadência/ Expressão	10
H	Cumprimento do tempo	10
	TOTAL	100

BAREMA 5 - Teatro, Stand Up Comedy e Arte Circense

	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
A	Execução/ Domínio de palco	15
B	Sincronismo (no caso de grupo)/Exploração do espaço	10
C	Intensidade da apresentação	15
D	Originalidade/criatividade	15
E	Aderência ao tema	10
F	Indumentária e Estética	10
G	Clareza / Dicção / Expressão	15
H	Cumprimento do tempo	10
	TOTAL	100

BAREMA 6 - Dança

	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
A	Técnica do movimento/ Execução/ Domínio de palco/ coreografia	15
B	Sincronismo (no caso de grupo)/Exploração do espaço	10
C	Intensidade da coreografia/ movimentos ou apresentação	15
D	Originalidade/criatividade	15
E	Aderência ao tema	10
F	Indumentária e Estética	10
G	Clareza / Ritmo/ Expressão	15
H	Cumprimento do tempo	10
	TOTAL	100

BAREMA 7- Artes Visuais

	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
A	Domínio da Técnica	30
B	Originalidade/criatividade	30
C	Expressão	15
D	Aderência ao tema	15
E	Cumprimento do tempo	10
	TOTAL	100

13. DA PONTUAÇÃO, RESULTADO E DESEMPATE

13.1 Cada apresentação terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos por jurado(a), sendo atribuídas notas de 0 (zero) a 30 (trinta), conforme a pontuação de cada critério de avaliação.

13.2 Na categoria **Discente e Egresso(a)**, será considerada classificada no Festival Interno do *campus*, (1) uma apresentação de cada formato, a que obtiver maior pontuação, somadas todas as notas finais de todos os jurados da Banca.

13.3 Na categoria **Servidor(a) e Colaborador(a)** - terceirizado(a) e estagiário(a), será considerada classificada no Festival Interno do *campus* e da reitoria, (1) uma apresentação de cada formato, a que obtiver maior pontuação, somadas todas as notas finais de todos os jurados da Banca.

13.4 Das 07 (sete) apresentações artísticas de discentes/egressos(as) classificadas no Festival Interno, apenas 03 (três) poderão fazer parte da delegação do *campus* e concorrer no Festival *Intercampi* no *Campus* Catu.

13.5 Das 07 (sete) apresentações artísticas de servidores(as)/colaboradores(as) classificadas no Festival Interno, apenas 01 (uma) poderá fazer parte da delegação do *campus/unidade* e concorrer no Festival *Intercampi* no *Campus* Catu.

13.6 Portanto, cada Festival Interno do *campus/unidade* poderá ter o total de 04 (quatro) apresentações artísticas (além do formato de Artes Visuais) selecionadas para concorrer no Festival *Intercampi* no *Campus* Catu, sendo 03(três) da categoria discente/egresso(a) e 01(uma) da categoria servidor(a)/colaborador(a).

13.7 As apresentações artísticas, de ambas categorias, classificadas no formato de Artes Visuais no Festival Interno estarão automaticamente selecionadas para participar do Festival *Intercampi* no *Campus* Catu.

13.8 O Critério para seleção das 04 (quatro) apresentações artísticas finalistas, além das de Artes Visuais, representantes do *campus* no Festival *Intercampi* será através de escolha definida pela Banca Julgadora em consenso.

13.9 Este Edital está considerando que tenham inscritos(as) nos sete formatos de apresentação artística e nas duas categorias. Caso não haja inscritos em todos os formatos e categorias, a ocupação das 04 vagas disponíveis para a final no Festival *Intercampi* fica a critério da Comissão Organizadora local.

13.10 O Festival *Intercampi* poderá ter até 14 (quatorze) apresentações artísticas vencedoras do FAMIF BAIANO 2022. Na categoria Discente/ Egresso(a) são consideradas vencedoras até 07 (sete) apresentações, sendo (1) apresentação de cada formato, a que obtiver maior pontuação, somadas todas as notas finais de todos os jurados da Banca. Na categoria Servidor (a) e Colaborador(a) serão consideradas vencedoras até 07 (sete) apresentações, sendo (1) apresentação de cada formato, a que obtiver maior pontuação, somadas todas as notas finais de todos os jurados da Banca.

13.11 Nos Festivais em caso de empate nas apresentações do mesmo Formato, será considerada vencedora a que obtiver maior pontuação nos seguintes critérios de avaliação do seu respectivo Barema: cumprimento do tempo; aderência ao tema; e criatividade, nesta ordem. Caso persista o empate a decisão será definida pela Banca Julgadora em consenso.

13.12 Os(As) participantes poderão interpor recursos da decisão da Banca Julgadora após os Festivais Internos e o Festival *Intercampi*, nas datas estipuladas no cronograma, preenchendo o formulário (Anexo II) e enviando ao e-mail famifbaianodigital@gmail.com

14. DA PREMIAÇÃO

Parágrafo único: as apresentações vencedoras do FAMIF BAIANO 2022 receberão troféu do 3º Festival de Arte e Música do IF Baiano como premiação no evento *intercampi*, a ser realizado no *Campus* Catu.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os horários da Programação do Festival, estabelecidos pela Comissão Organizadora, deverão ser rigorosamente respeitados.

15.2 A inscrição da proposta implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento das informações ou de problemas técnicos de acesso à internet para efetivação da mesma.

15.3 Os (As) participantes inscritos no FAMIF BAIANO 2022 automaticamente autorizam a utilização da sua imagem e voz nos canais oficiais de divulgação da instituição.

15.4 Dúvidas referentes ao FAMIF BAIANO 2022 poderão ser esclarecidas nas Coordenações de Extensão dos *campi* (para inscritos dos *campi*) ou na PROEX através do e-mail

famifbaianodigital@gmail.com.

15.5 A impugnação do presente Edital poderá ser interposta em até 24 horas após a publicação do mesmo, conforme cronograma, através do Formulário no Anexo II, enviado no e-mail famifbaianodigital@gmail.com.

15.6 Informações sobre o Festival serão amplamente divulgadas nos canais oficiais do IF Baiano, no site do evento famif.ifbaiano.edu.br e no *instagram* @famifbaiano.

15.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral de Difusão Técnico-Científica e Cultural da Pró-Reitoria de Extensão do Instituto Federal Baiano.

16. CRONOGRAMA DO FAMIF BAIANO 2022

DATA/ PERÍODO	ATIVIDADE
24 de agosto	Publicação do Edital – FAMIF BAIANO 2022
25 de agosto	Prazo de Impugnação
26 de agosto a 30 de setembro	Período de inscrições
03 de outubro	Divulgação da homologação das inscrições
05 a 20 de outubro	Período para realização dos Festivais Internos nos <i>Campi</i> e na Reitoria
12 a 20 de outubro	Resultados Preliminares das apresentações selecionadas nos <i>campi</i> para o Festival <i>Intercampi</i>
21 de outubro	Prazo para interposição de recurso aos Festivais Internos nos <i>campi</i>
24 de outubro	Resultado Final dos Festivais Internos e Convocação para o Festival <i>Intercampi</i>
08 de novembro	Realização das Oficinas Artísticas no <i>Campus</i> Catu
09 de novembro	Realização do Festival <i>Intercampi</i> no <i>Campus</i> Catu - Parte 1
10 de novembro	Realização do Festival <i>Intercampi</i> <i>Campus</i> Catu - Parte 2
10 de novembro	Anúncio do Resultado do FAMIF BAIANO 2022
11 de novembro	Prazo para interposição de Recurso ao Resultado do FAMIF BAIANO 2022
14 de novembro	Resultado Final dos(as) vencedores(as) do FAMIF BAIANO 2022

ANEXO I - AUTORIZAÇÃO DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL

(discentes e estagiários menores de 18 anos)

Autorizo a participação do(a) menor _____ no 3º Festival de Arte e Música do IF Baiano – FAMIF BAIANO 2022 , bem como autorizo expressamente a utilização da sua imagem e voz, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos e filmagens decorrentes da sua participação. Por fim, declaro ter ciência das normas estabelecidas no Edital nº 155/2022 que rege o Festival.

Nome do Responsável Legal: _____

CPF nº _____ RG nº _____

OBSERVAÇÃO: Junto com a cópia do RG do(a) participante menor de 18 (dezoito) anos, deverá ser entregue também, no ato de inscrição, a cópia do documento de identificação do(a) responsável legal.

Local e Data: _____

(assinatura do(a) responsável legal)

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Obs.: Utilizar este formulário somente se for Impugnar o Edital ou Interpor Recurso ao Resultado preliminar do Festival Interno ou ao Resultado preliminar do Festival *Intercampi*

Nome: _____

Nº do RG: _____

Campus: _____

Título da apresentação: _____

Formato da apresentação: _____

Categoria da apresentação: _____

Modalidade da apresentação: _____

Objeto do Recurso: _____

Fundamentação: _____

Local e Data _____ de _____ de 2022

Assinatura do(a) participante

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cailla Teixeira Santos, PRO-REITOR - CD0002 - RET-PROEX**, em 23/08/2022 14:27:07.
- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 23/08/2022 11:29:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbalano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 356008
Verificador: aa10c73a54
Código de
Autenticação:

